



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE

323/004

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

S/Nº

Porto Alegre, RS, na data da assinatura.

COMUNICAÇÃO PADRONIZADA

Do: Assessor de Licitações e Contratos
Ao: Ordenador de Despesa

Assunto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Referências: A) SGM-102 (5ª Revisão); e
B) Lei nº 14.133/2021.

1. Nos termos do contido no subitem 1.1.4 da referência A, solicito providências no sentido de aprovar o processo de contratação direta, por inexigibilidade, referente a serviços de manutenção, calibração e verificação Inmetro do Etilômetro BAF-300 N.S.01154, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CARLOS RIBEIRO PRAIA
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Assessor

Despacho:

Tendo em vista a necessidade da contratação acima, determino:

1. À Seção de Licitações e Contratos, adotar as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, referentes a procedimentos licitatórios, com a abertura de processo administrativo correspondente.
2. Cumprir o disposto no art. 72 da referência B.
3. Divulgar o Aviso de Contratação Direta em sítio eletrônico oficial, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

FLÁVIO FIRMINO DOS SANTOS
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa
Capitão dos Portos